



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Certifico que na data de 25/11/19
 este ato oficial foi publicado no mural oficial.
 São José do Cerrito/SC 25 de 11 de 19
Alexônica de O.R.

PORTARIA Nº 27/2019
 De 25 de novembro de 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1084/2019 de 25 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 802.400,00 (oitocentos e dois mil e quatrocentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação para a inclusão do seguinte programa:

19- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.026-3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 143	Aplicações Diretas	90.000,00
2.028-3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 140	Aplicações Diretas	120.000,00
2.024-4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 160	Aplicações Diretas	90.000,00
TOTAL		300.000,00

21- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.015- 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 180	Aplicações Diretas	78.400,00
1.015- 4.4.90.00.00.00.00.0894 RED 181	Aplicações Diretas	424.000,00
TOTAL		502.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		802.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, tendo como fonte de recursos: Recursos Ordinários (800) e Convênio com o Estado (894)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 25 de novembro de 2019


RUI ORTIZ FILHO
 Coordenador Geral de Finanças


MAURO CESAR MARCON
 Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 02/03/2020
Mauro Marcon
 Câmara Municipal

Recebi em 02/03/20
 Protocolo 1563
 Pag. 53 V/B

SJC em 25/11/2019
Alexônica de O.R.
 Prefeitura Municipal